



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**



(Via Jurídica)
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA JLP
CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, NOS TERMOS
QUE SE SEGUEM:**

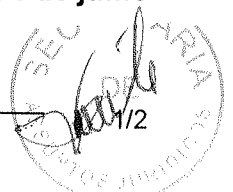
O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.915.504-97, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.650.072/0001-09, com sede na Rua Hélio Falcão, 591 Boa Viagem, Recife - PE, neste ato representada pelo Sr. **Tertuliano de Oliveira Montenegro**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 302.2473 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 458.859.904-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 532, Apto. 402, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente quinto termo aditivo referente à **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 109/2015 - GSS**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 048/2014**, referente à **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **06 de abril de 2015 a 04 de julho de 2015**, e prorrogado o **prazo de execução** por **90 (noventa) dias** contados a partir de **06 de abril de 2015 a 04 de julho de 2015**, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

JLPM Constr. Ltda.

Tertuliano Montenegro
Diretor Executivo

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista/PE CEP 53.401-441
Fone 3438-3636 E-mail: prefeituradopaulista@ibest.com.br CNPJ 10.408.839/0001-17



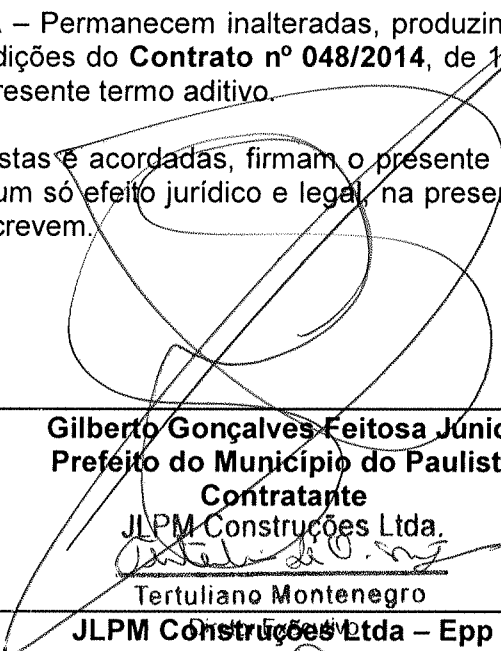
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 109/2015 - GSS da Secretaria de Saúde do Município do Paulista**, que solicita o termo aditivo de prazo de vigência e execução por mais um período de 90 (noventa) dias, devidamente justificado e acompanhado das C.I. nº 046/2015 - DF, subscrita por **Ramon Santos de Araújo**, da Superintendência Administrativo Financeiro e C.I nº. 182/2015 - ENG, subscrita pela Engenheira Fiscal **Joanan Dar'c Viegas**, da Superintendência Administrativo Financeiro, devidamente emitido pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 048/2014**, de 10 de abril de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de março de 2015



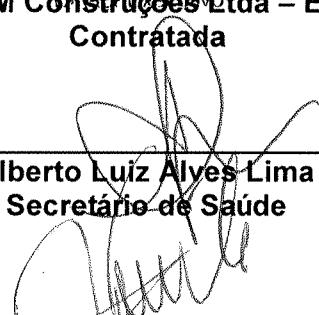
Gilberto Gonçalves Feitosa Junior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante

JLPM Construções Ltda.

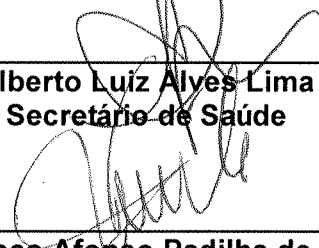


Tertuliano Montenegro

JLPM Construções Ltda – Epp
Contratada

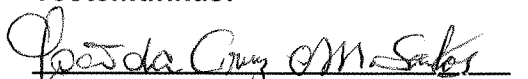


Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 062.569.104-00



CPF/MF: 89382429120

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014,
FIRMADO EM 30 DE MARÇO DE 2015.**

**MODALIDADE DE
LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA / SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA:

JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
C.N.P.J.: 11.650.072/0001-09.

OBJETO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO Nº 048/2014, REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO(S):

Vigência: 90 (noventa) dias, contada de 06
de abril de 2015 a 04 de julho de 2015.

Execução: 90 (noventa) dias, contada de 06
de abril de 2015 a 04 de julho de 2015.

